



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4283/2024

DATA: 17/06/2024

AUTÓGRAFO N°: 4392

DATA: 14/06/2024

PROJETO DE LEI N°: 46 / 2024- L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 954 / 2024

DATA: 27 / 05 / 24

AUTOR: Vereador: Paulo Marrom

ASSUNTO: Insere a corrida Equipe Bill No Calendário Oficial de Eventos da Cidade .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 27/05/2024

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

PROJETO DE LEI 46 / 2024 - L



INSERE A CORRIDA EQUIPE BILL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE

Art. 1º Fica inserida no calendário oficial de eventos do município de Mairinque, a Corrida Equipe Bill, a ser realizada anualmente na cidade.

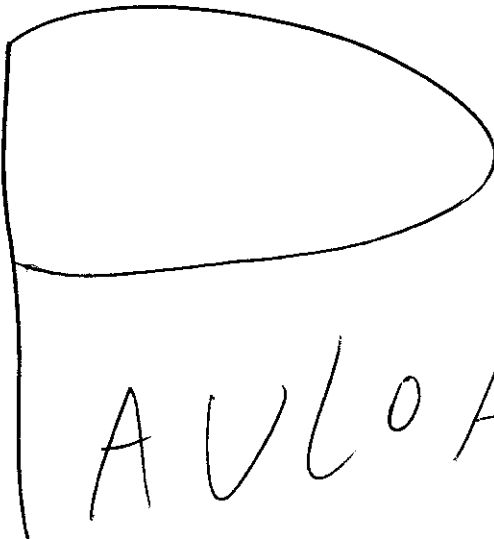
Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

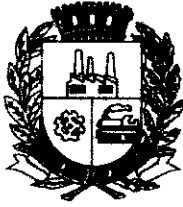
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mairinque, 27 de maio de 2024.

PAULO MARROM
Vereador

11:15 27/05/2024 000954 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE


PAULO ANTONIO GARCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICATIVA:

Criada pelo técnico e entusiasta do atletismo, Erinaldo Lucas de Barros, o popular "Bill", a corrida de rua "Equipe Bill" chegou em 2024 na sua décima sexta edição. Ao longo dos anos, o evento foi se fortalecendo, se destacando como um dos principais acontecimentos do gênero no interior do Estado de SP.

Aletas de diversas localidades vem até Mairinque, participar desta prova que zela pela bela organização, premiação de ponta, kit completo com camiseta personalizada, além, de medalhas para todos.

Participar da corrida "Equipe Bill" é ter a certeza de estar fazendo parte de um evento único e especial, que valoriza os participantes em todos os sentidos, fortalecendo também a inclusão, com a presença marcante dos atletas PCD's.

Pela sua dimensão e importância para o cenário esportivo da cidade, faz por merecer figurar entre os eventos do Calendário Oficial de Mairinque. Peço, portanto aos nobres pares, a aprovação da referida matéria.

Mairinque, 27 de Maio de 2024

PAULO MARROM
Vereador

PAULO ANTONIO GARCIA



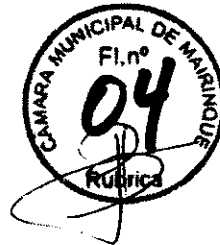
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 46 / 2024-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 27 de maio de 2024.

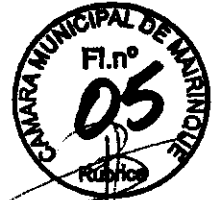
Expediente da 120ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Parecer ao Projeto de Lei 46/2024-L de autoria do Vereador Paulo Marrom, que insere a Corrida Equipe Bill no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Pretende o Vereador inserir a Corrida Equipe Bill no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

É o relatório.

Sabe-se que cada ente federativo dispõe de autonomia para fixar datas comemorativas, bem como de incluir em seu calendário eventos típicos da localidade.

É ponto pacífico que “as regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros” (STF, ADI 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.).

Nesse sentido, deve-se ressaltar que as hipóteses constitucionais de iniciativa privativa formam um rol taxativo, são consideradas as exceções, devendo, portanto, serem interpretadas de forma restritiva, sob pena de se esvaziar a atividade legislativa.

Com efeito, a matéria do referido projeto não compõe o rol taxativo de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, podendo a Câmara de Vereadores legislar sobre o assunto. Trata-se de concretizar direito social constitucionalmente assegurado.

Diante de todo o exposto entendo que o presente projeto obedece às exigências do Regimento Interno, estando em condições de ser deliberado pelo Plenário.

É o parecer.

Mairinque, 03 de junho de 2024.

GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica



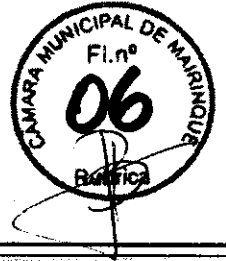
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 46/2024-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por / votos contra / votos

Rejeitado(a) por votos contra votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 10 de junho de 2024

Ordem do Dia da 122ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

AUTÓGRAFO Nº 4392 / 2024



INSERE A CORRIDA EQUIPE BILL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 46/2024-L de autoria do Vereador Paulo Marrom, a saber:

- Art. 1º** Fica inserida no calendário oficial de eventos do município de Mairinque, a Corrida Equipe Bill, a ser realizada anualmente na cidade.
- Art. 2º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 11 de junho de 2024.


VEREADOR ROBERTINHO IERCK
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Av. Jdida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.283/2024

(Projeto de Lei nº 46/2024 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4392/2024, de 17/06/2024)

INSERE A CORRIDA EQUIPE BILL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

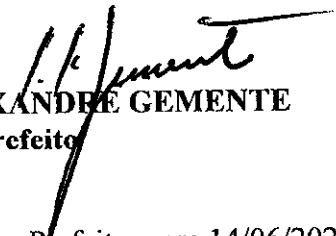
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida no calendário oficial de eventos do município de Mairinque, a Corrida Equipe Bill, a ser realizada anualmente na cidade.

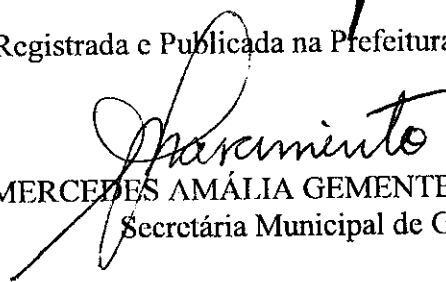
Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 14 de junho de 2024.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 14/06/2024.


MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo